

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 94/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLÉO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO REFERENTE A REVISÃO DE 1.000 HORAS DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG/XE215BR, PLACA: RXW6F33. EQUIPAMENTO CEDIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE, PELO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2022 AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS – CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A aquisição de filtros e óleo é fundamental para garantir o bom funcionamento, a segurança operacional e a longevidade da máquina escavadeira hidráulica XCMG/XE215BR, especialmente durante a realização da revisão de 1.000 horas de uso. Esta manutenção preventiva permite identificar e substituir componentes que apresentam desgaste natural, evitando falhas mecânicas que possam comprometer a eficiência do equipamento e ocasionar custos elevados com reparos corretivos.

A máquina foi cedida pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE, conforme o Termo de Cessão de Uso nº 005/2022, ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre Rios – CIDIRIOS. A realização desta manutenção é essencial para assegurar a continuidade das operações de melhorias na infraestrutura rodoviária, contribuindo para o desenvolvimento regional e o bom uso do equipamento cedido.

A substituição adequada de filtros de óleo hidráulico, óleo de motor, filtros de ar e outros componentes relacionados, garantirá a eficiência do sistema hidráulico, reduzindo o risco de contaminação, desgaste prematuro de componentes e aumento do consumo de energia. Além disso, essa intervenção mantém a conformidade com as recomendações técnicas do fabricante, promovendo maior vida útil do equipamento e maior segurança operacional.

Portanto, a aquisição desses itens é justificada pela necessidade de preservar a integridade do equipamento, assegurar a continuidade dos serviços prestados e atender às exigências de manutenção preventiva, contribuindo para a eficiência e sustentabilidade das ações realizadas pelo CIDIRIOS em benefício da infraestrutura regional.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(Valor alterado para R\$ 125.451,15 (Cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais com quinze centavos) através do DECRETO FEDERAL Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024).

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, Valor alterado para R\$ (10.036,10 dez mil trinta e seis reais e dez centavos) através do decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

E

RESOLUÇÃO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: AGROTECK EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Endereço: RUA JUVENAL BANDEIRA, 579, CENTRO – BOM JESUS/SC

CNPJ: 44.806.087/0001-64

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$ **9.005,72 (nove mil e cinco reais e setenta e dois centavos)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço tem como objetivo fundamentar a aquisição de filtros e óleo para substituição na escavadeira hidráulica XCMG/XE215BR, com base na análise de três orçamentos de fornecedores distintos, do ramo e da região. Essa abordagem visa assegurar a transparência, competitividade e melhor relação custo-benefício na contratação, obtivemos três orçamentos para cada item, anexados aos autos desse processo.

Com base na análise dos orçamentos, o fornecedor AGROTECK EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, foi selecionado por oferecer preços mais baixos, compatíveis com a qualidade exigida e com prazos de entrega compatíveis com o cronograma de manutenção previsto. A aquisição de filtros e óleo, fundamentada na análise de três orçamentos, demonstra compromisso com a transparência, economicidade e eficiência na gestão dos recursos do consórcio. Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada foi selecionada com base no critério de menor preço, conforme resultado das pesquisas realizadas, garantindo a observância ao princípio da economicidade. Além disso, a empresa demonstrou total adequação às especificidades dos materiais exigidos, atendendo às necessidades do objeto contratado. Por fim, a contratada cumpriu integralmente todos os requisitos de habilitação previstos, assegurando a regularidade e a legalidade do processo de contratação.

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Ipuçu/SC, 16 de setembro de 2025.

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio